



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

LEI N.º 267, DE 08 DE JUNHO DE 2.004.

000026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Estadual da Assistência Social, objetivando o repasse de recursos financeiros para reforma e ampliação da Creche Municipal Mundo Encantado”.

JAIR EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 9.ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de junho de 2.004, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

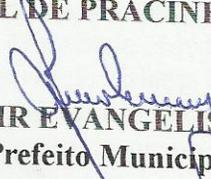
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Assistência Social, **objetivando o repasse de recursos financeiros para reforma e ampliação da Creche Municipal Mundo Encantado.**

Artigo 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 08 DE JUNHO DE 2.004.


JAIR EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete